## LEI Nº 837/2000

Acrescenta dispositivo na Lei nº 419/90.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

Art. 1º - Os lotes lindeiros da Avenida Brasil, entre Avenida Paraná e Avenida Rio Grande do Sul, lotes lindeiros da Avenida Rio Grande do Sul, entre Avenida Botucarís e Rua Tibiriçá e nas quadras nºs 52 e 64 do Setor SE, passou a ser Zona Central Comercial – ZCC da Tabela II – Ocupação do Solo Urbano, de que trata a Lei nº 419/90 de 20 de novembro de 1990.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2000.

Valter José Steffen Prefeito Municipal

Marli Lucca Secretária Administração